



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Conselho Universitário

PUCPR

GRUPO MARISTA

RESOLUÇÃO Nº 40/2017 – CONSUN

APROVA O REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ENFERMAGEM DA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA VIDA – CÂMPUS CURITIBA, PARA INGRESSANTES A PARTIR DE 2013. (*)

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer nº 14/2017 – CAMGRAD, aprovado pela Câmara de Graduação na sessão do dia 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Este Regulamento tem o objetivo de normatizar as atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito parcial e obrigatório para a integralização do Curso de Enfermagem da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Câmpus Curitiba.

Art. 2º O TCC envolve a realização de trabalho científico, em uma das linhas de pesquisa do curso, que contemple os diferentes níveis, âmbitos, linguagens, tecnologias e contextos da formação e atuação do profissional de Enfermagem.

Art. 3º O TCC tem por objetivos:

- I - desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;
- II - desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III - despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV - estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem a inovação tecnológica e dos processos de cuidar em saúde e enfermagem;
- V - intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI - estimular a construção do conhecimento coletivo;
- VII - estimular a interdisciplinaridade;
- VIII - estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social no qual está inserido;
- IX - estimular a formação continuada.

Art. 4º O TCC deve ser realizado conforme matriz curricular aprovada por ato do Conselho Universitário (CONSUN), sob orientação de um professor do Curso de Enfermagem da PUCPR, com titulação mínima de mestre, designado para esta finalidade.

Parágrafo único. O processo de elaboração do TCC pode contar com a figura de um coorientador quando o assunto exigir subsídios de outras áreas de conhecimentos, respeitando-se os aspectos contratuais e trabalhistas deste.

Art. 5º O TCC que envolve pesquisas com seres humanos e/ou uso de banco de dados deve ser submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da PUCPR.

Art. 6º Os estudantes devem realizar o TCC com características de originalidade e autoria, ficando sujeito a sanções legais e institucionais no caso de infidelidade nas informações, plágio ou elaboração por terceiros.

Art. 7º Os estudantes devem elaborar o TCC de acordo com este Regulamento e conforme as instruções de seu professor orientador, respeitando o Manual de TCC e o calendário definido pela Coordenação do Curso.

Art. 8º Cabe à Coordenação do Curso definir e divulgar amplamente aos estudantes e professores orientadores as datas para a entrega do TCC, no início do semestre letivo.

Art. 9º É considerado aprovado nas disciplinas de TCC o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades realizadas.

Art. 10. Cabe ao Colegiado do Curso, em complemento a este regulamento, aprovar o Manual de Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem, contendo as linhas de pesquisa, o detalhamento das atividades, os procedimentos metodológicos, critérios de avaliação, competências, atribuições, direito e deveres dos envolvidos, normas de apresentação além do rol das disciplinas e as diretrizes que norteiam este componente curricular.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Enfermagem.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor a partir da presente data, aplicado à matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, vigente a partir de 2013.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário em Curitiba, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.



Waldemiro Gremski
PRESIDENTE